Poder Judiciário do Estado do Paraná

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito em cumprimento ao presente mandado do MM Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Civel, Criminal e Fazenda Pública desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-Pr, extraído dos autos de Execução de Titulo Extrajudicial autuado sob n.º 0031230-56.2017.8.16.0030 em que é exeqüente **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E DO VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ** e executado(a) **BENJAMIN DE MOURA VIDAL,** me dirigi a Rua Camorim 748, Bairro Três Lagoas nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, e ai sendo, após as formalidades legais **PROCEDI A PENHORA** do seguinte bem:

01(um) veículo Ford Pampa 4x4 GL, cor azul, placas AGS-8078, com lataria avariada e pintura em mal estado, parachoques dianteiro e traseiro avariado, capô amassado, lanterna dianteira direita quebrada, forro de ambas as portas avariados, caçamba em processo avançado de corrosão, quatro pneus em mal estado e bancos em bom estado de conservação.

Realizada a penhora, avalio o bem em R$3.000,00 (três mil reais)

Efetiva a medida, depositei o(s) bem(ns) em mãos de BENJAMIN DE MOURA VIDAL portador(a) do RG sob n.º 45976581 - SSP PR, que aceitou encargo de fiel depositário(a) prometendo zelar pela conservação dos bens e não abrir mão destes sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) de Direito do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente Auto de Penhora Avaliação e Deposito que após lido e achado conforme, segue assinado pelo Oficial de Justiça e Fiel Depositário.

Cassandro Santos
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU 10/07/2018 14:01
MARCOS M. RODRIGUES
Distribuidor Foz do Iguaçu
Auxiliar de Cartório